



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS TIPO MÓDULOS DESLIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS.

Manaus-AM
2023

www.ads.am.gov.br
twitter.com/ads_oficial_am
[instagram/ads_oficial_am](https://www.instagram.com/ads_oficial_am)
[facebook.com/ads-agência](https://www.facebook.com/ads-agência) de
desenvolvimento sustentável
ads.residencia@ads.am.gov.br

Avenida Carlos Drummond de
Andrade, Bloco G, 1460,
Conjunto Atilio Andreazza -
Japiim
Manaus - AM
CEP: 69077-730

**Agência de
Desenvolvimento
Sustentável do
Amazonas - ADS**



1. DADOS DA INSTITUIÇÃO			
Órgão / Entidade Proponente		C.N.P.J. N°	
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS		05.867.581/0001-87	
Endereço			
Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Conjunto Atílio Andreazza - Japiim II			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Manaus	Amazonas	69.077-730	+55 (92)
Responsável			
Nome: Michelle Macedo Bessa			
Cargo: Presidente			
C.P.F.: 698.799.152-91			
C.I./Órgão Expedidor: 15946290 SSP AM			

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
<p>2.1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bens móveis tipo módulos deslizantes, para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.</p> <p>2.1.1. O regime de execução será de contratação parcelada, em conformidade com a demanda apresentada pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.</p> <p>2.1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo admitida sua prorrogação nos limites previstos no art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.</p> <p>2.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser licitado, uma vez que a vedação se fundamenta na necessidade de padronização do objeto a ser contratado, de forma a manter a qualidade técnica na consecução do objeto.</p>

3. JUSTIFICATIVA
<p>3.1. A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, faz-se necessária a abertura de procedimento licitatório, com a finalidade de contratar, mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), a aquisição de bens móveis tipo módulos deslizantes, nos termos constantes deste Termo de Referência.</p> <p>A aquisição de arquivos deslizantes, visa dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores organizacionais desta Agência.</p> <p>Por fim, este termo de referência tem por objetivo definir os elementos que norteiam os procedimentos</p>



para futura formação de ata de registro de preço, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento por lote de arquivos deslizantes regularmente especificados por este instrumento.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Características:

- Usos: O módulo deslizante terá uso na guarda e preservação de documentos/material existente.
- Tipo: Os módulos deslizantes para armazenamento, permitindo deslocamento de vários módulos ao mesmo tempo e economia de área de arquivamento em relação aos sistemas convencionais. Construídos em estrutura metálica confeccionados em aço com painéis metálicos e acabamento com pintura eletrostática com ação bactericida/antimicrobiana.
- Estrutura: Os materiais e serviços a serem fornecidos deverão observar as especificações técnicas constantes no Lote 01 e Anexo 1.

4.2. Comprovação documental que ateste a qualidade, durabilidade, resistência e demais características relativas ao objeto a ser adquirido, expedidos por órgãos e entidades com aptidão técnica reconhecida pelas normas atinentes ao tema em comento, em especial ABNT NBR, ASTM D, ISO, INMETRO, tais como, certificados de conformidade ou equivalente, laudos técnicos, relatórios técnicos, parecer técnico, dentre outros.

4.3. A comprovação acima delineada será apreciada em eventual diligência a ser realizada pela Comissão Interna de Licitação, caso julgue oportuno e conveniente, na realização do certame, após a definição das melhores propostas.

ITEM	LOTE 1	UND	QTD	VLR	TOTAL POR ITEM
1	FACE FIXA PARA TERMINAL SIMPLES Conforme anexo 1.	Und	14		
2	FACE MÓVEL PARA TERMINAL SIMPLES Conforme anexo 1.	Und	28		
3	FACE MÓVEL PARA MÓDULOS DUPLOS INTERMEDIÁRIOS Conforme anexo 1.	Und	100		
4	SUORTE FIXO PARA COMPOSIÇÃO DAS FACES TIPO PRATELEIRAS Conforme anexo 1.	Und	600		
5	PAINEL FRONTAL DECORATIVO PARA MÓDULOS FIXO OU DESLIZANTE	Und	40		



	Conforme anexo 1.				
6	TRILHO GALVANIZADO COM TRAVA ESTABILIZADORA Conforme anexo 1.	Metro Linear	80		
7	FECHAMENTO INTERNO OU EXTERNO PARA MÓDULOS SIMPLES E DUPLOS Conforme anexo 1.	Und	62		
8	SISTEMA DE PLATAFORMA Conforme anexo 1.	M2	80		
9	SUPORTE MÓVEL COM CORREDIÇA PARA COMPOSIÇÃO DE FACES TIPO GAVETA OU BASE DE PASTA SUSPensa Conforme anexo 1.	Und	45		
10	MÓDULOS ESTOCAGEM MÓVEL Conforme anexo 1.	Und	150		
TOTAL GERAL					

5. REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA

- 5.1.** Encerrada a fase de lances verbais, os 3 (três) proponentes melhores classificados deverão indicar local para, a título de diligência, ser realizada Inspeção Técnica, por comissão instituída para tal mister, em prazo a ser definido pela Comissão Interna de Licitação, com vistas à averiguação das situações descritas no instrumento convocatório.
- 5.2.** Após o cumprimento da última diligência, haverá a reabertura da sessão no prazo a ser definido pela Comissão, para divulgação do resultado da inspeção técnica e prosseguimento do certame, com a abertura dos envelopes de habilitação.

6. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.** Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m) – se compatível (eis) o (s) atestado (s) que expressamente certifique (m) que o licitante já executou pelo menos 40% (quarenta por cento) das quantidades das propostas de preços apresentadas na licitação;
- 6.2.** O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da quantidade que está propondo neste certame.
- 6.3.** A exigência do quantitativo mínimo justifica-se pelo melhor atendimento da vantagem para a Administração Pública, levando em consideração que o certame se destina ao atendimento de todo



o território do Estado do Amazonas, possuindo assim dimensões geográficas continentais, implicando dizer que se faz necessário que o licitante, nos parâmetros estabelecidos no presente instrumento convocatório, demonstre substancial qualificação técnica e exequibilidade do objeto. (Acórdão 737/2012-Plenário, Relator: Marcos Bemquerer).

- 6.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão, com a devida comprovação destes.
- 6.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em desacordo com o Termo de Referência e/ou Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

7. ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS

- 7.1. Encerrada a fase de lances verbais a **Sessão será suspensa** para que os 3 (três) proponentes melhor classificados para cada item tenham suas características e especificidades técnicas analisadas por instrumento denominado **FICHA TÉCNICA**;
- 7.2. A análise de que trata o **item 7.1.** será pública, podendo dela participar qualquer interessado, a qual será realizada no prazo a ser definido pela Comissão Interna de Licitação.
- 7.3. As **FICHAS TÉCNICAS** serão analisadas por Comissão formada por membros da área técnica desta ADS, acompanhados pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 7.3.1 A comissão emitirá o laudo técnico de aceite ou não aceite em até 48 horas contados do término da diligência. Após isso a sessão será reaberta no prazo a ser definido pela Comissão de Licitação, para divulgar o resultado da análise das fichas técnicas.
- 7.3.2. Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação da **FICHA TÉCNICA** ou desclassificação do licitante são os seguintes:
- 7.3.3. Deixar de apresentar a **FICHA TÉCNICA**;
- 7.3.4. Apresentar **FICHA TÉCNICA** em desconformidade com os critérios definidos no Termo de Referência.
- 7.3.5. As **FICHAS TÉCNICAS** serão abertas e manuseadas para análise, ficando restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas encaminhadas pelo órgão interessado.
- 7.4. Será classificada a proposta do licitante que tiver sua(s) **FICHA(S) TÉCNICA(S)** aprovada(s).



7.5. As **FICHAS TÉCNICAS** aprovadas e reprovadas serão acostadas aos autos.

7.6. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer do resultado da análise das **FICHAS TÉCNICAS**.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá a ADS, sem prejuízo das demais disposições constantes neste Termo de Referência:

9.1.1. Emitir a ordem de Serviço em favor da empresa vencedora da licitação e assinar o Termo de Contrato relativo ao objeto desta licitação;

9.1.2. Supervisionar a execução do objeto, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas, ato a ser executado por servidor nomeado pela autoridade competente, para exercer a função de fiscal/gestor do contrato;

9.1.3. Aplicar as penalidades por descumprimento das regras estabelecidas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato;

9.1.4. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

9.1.5. Efetivar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

9.1.6. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas



todas as formalidades e exigências previstas.

- 9.2.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Caberá a futura Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Termo de Referência;
- 10.2.** Iniciar a execução do objeto adjudicado, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e assinatura do Termo de Contrato, conforme solicitação formal da ADS;
- 10.3.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 10.4.** Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.5.** Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 10.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 10.7.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da ADS, no tocante à execução dos serviços;
- 10.8.** Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 10.9.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que encontrarem-se em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- 10.10.** Arcar com o ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
- 10.11.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 10.12.** Manter cadastro atualizado, durante o período de execução do contrato, telefone, fax e endereço eletrônico, devendo comunicar ao Departamento Administrativo e Financeiro da ADS qualquer alteração de dados;
- 10.13.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.
- 10.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 11.1.** Será designado comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega de bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 11.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1.** Em observância as normas insculpidas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), ficam cientes os participantes deste certame que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.
- 12.2.** O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:
- a) Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de



dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

b) Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

12.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.

12.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.**6.3.2.** Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação da **FICHA TÉCNICA** ou desclassificação do licitante são os seguintes:

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de empenho e liquidação da nota supracitada, será realizada consulta tanto aos sítios eletrônicos competentes, para fins de realização de validação das certidões apresentadas pela



contratada, com vistas a verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

- 13.7.** Constatado a existência de irregularidades, será providenciada a notificação da Contratada, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando à contratada a ampla defesa.
- 13.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 13.11.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- § 1º A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- § 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.



§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, conforme a Lei n.º 13.303/2016, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.2.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

14.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1. e 12.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 12.2.2., devendo a defesa prévia do interessado, no processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.2.6. As sanções previstas no subitem 12.2.3., poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

15. IMPEDIMENTOS A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 38 da Lei Federal n.º 13.303/2016, estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

- a) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;



- b) Suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

15.2. A empresa licitante se obriga, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, e com especial atenção as leis anticorrupção, Lei Federal nº.12.846 de 1º de agosto de 2013 e Lei Estadual (Am) nº 4.730 de 27 de dezembro de 2018, e legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

15.3. É vedado ainda:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) A participação de licitante que tenha relação de parentesco, até o **terceiro grau civil**, com: dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
- c) A participação de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses;

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº de parcelas	Forma de pagamento
ÚNICA	NOTA DE EMPENHO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 em vigor.

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Anna Carolina Tavares Mendonça Gerente de Administração, Patrimônio e Serviços – GEAPS	Georgia Isabela Portela Araújo Diretora Administrativo Financeiro - DAF	Michelle Macedo Bessa Presidente - ADS
Manaus, ____ de ____ de 2023.	Manaus, ____ de ____ de 2023.	Manaus, ____ de ____ de 2023.

www.ads.am.gov.br
twitter.com/ads_oficial_am
[instagram/ads_oficial_am](https://www.instagram.com/ads_oficial_am)
[facebook.com/ads-agência](https://www.facebook.com/ads-agência) de
desenvolvimento sustentável
ads.presidencia@ads.am.gov.br

Avenida Carlos Drummond de
Andrade, Bloco G, 1460,
Conjunto Atilio Andreazza -
Japiim
Manaus - AM
CEP: 69077-730











**Agência de
Desenvolvimento
Sustentável do
Amazonas - ADS**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

ITEM	MATERIAL	
1	Face Fixa para terminal simples	
2	Face móvel para terminal simples	
3	Face móvel para módulos duplos intermediários	
4	Suporte fixo para composição das faces tipos prateleiras	
5	Painel frontal decorativo para módulos fixo ou deslizante	
6	Trilho galvanizado com trava estabilizadora	
7	Fechamento interno ou externo para módulos simples e duplos	
8	Sistema de plataforma	
9	Suporte móvel com corrediça para composição de faces tipo gaveta ou base de pasta suspensa	
10	Módulos de estocagem deslizantes contendo planos metálicos com capacidade para até 500kg cada com dimensões de 1.000(L) x 3.100(H) x 1.800 a 2.300(P)mm	

ANEXO I – cont.

Especificações Técnicas dos Itens:

ITEM 1: Face (ou armário) fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 350mm a 500mm de profundidade, largura frontal de 1000mm a 1.200mm, com altura internas de 2000mm a 3100 mm, compondo módulos com extensão total de até doze faces duplas ou terminais simples, permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos oblongos ou retangulares a cada mínimo 20mm para encaixe e regulagem dos componentes internos podendo ser através de suportes universais e travas em aço zincado. Fechamento superior com aba lateral em chapa de aço SAE com 30 mm de altura. Acabamento frontal do mecanismo de movimentação independente da estrutura, confeccionado em chapa aço dobrada SAE com cantos arredondados de fácil remoção. Base em quadro perfil “U”, com mínimo 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço SAE com no mínimo 1,9mm de espessura reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do modulo fixadas no piso ou plataforma através de suportes. Frisos de borracha, fixados nas paredes laterais (frontais e laterais) dos módulos, para absorção de impacto dos módulos durante a sua movimentação. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de fosfatização a zinco por imersão que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta à base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana.

ITEM 2: Face (ou armário) móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 350mm a 500mm de profundidade, largura frontal de 1000mm a 1.200mm, com altura internas de 2000 a 3100 mm, compondo módulos com extensão total de até doze faces duplas ou terminais, permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos oblongos ou retangulares a cada mínimo 20mm para encaixe e regulagem dos componentes internos podendo ser através de suportes universais e travas em aço zincado. Fechamento superior com aba lateral em chapa de aço SAE com 30 mm de altura. Acabamento frontal do mecanismo de movimentação independente da estrutura, confeccionado em chapa aço dobrada SAE com cantos arredondados de



fácil remoção. Base móvel confeccionada em chapa de aço dobrada SAE em perfil “U” com no mínimo 2mm de espessura, com mínimo 110mm de altura, reforçada com travessas internas para sustentação e afixação das rodas, podendo coincidir com o centro de cada compartimento estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso; rodas usinadas em aço maciço com diâmetro mínimo de 118mm e 21mm de largura, com guia em formato meia cana, para perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um alinhamento e estabilidade do módulo. Mancais estampados e com tratamento de zincagem, compostos de rolamentos de esferas rígidas e blindados classe ZZ de modo a não requerer lubrificação, para tracionamento de eixos em aço maciço com 20 mm soldados as rodas e acoplados a eixo. Os trilhos devem ser confeccionados em aço carbono SAE com espessura mínima de 1,9mm com acabamento por galvanização a zinco (zincagem), composto por mini rampas ao longo de todo seu perfil. O perfil central, deverá ser em aço e maciço trefilado com formato meia cana, para melhor deslizamento das rodas. Sistema de movimentação com redução por dupla ou múltipla transmissão, instalados diretamente na base composto por correntes de ASA 40 e engrenagens permitindo uma redução de esforço para deslocamento, sendo o acionamento ativado através de um manipulador (volante) em estrutura de aço ou alumínio com acabamento em pintura a pó, contendo um ou três cabos em alumínio e uma trava individual para travamento dos módulos. Cada módulo deverá contar com uma trava manual embutida no volante com acionamento através de um botão com ativação por meio de um giro no sentido horário para seu travamento e giro no sentido anti-horário para o destravamento com um pino de engate ao sistema de movimentação do conjunto. Mecanismo de travamento do conjunto para fechamento total do sistema instalado no módulo terminal móvel do conjunto através de uma única chave tipo tetra ligada a um mecanismo de bloqueio que atua diretamente no trilho evitando furar o piso existente e proporcionando maior segurança ao sistema. Frisos de borracha, fixados nas paredes laterais (frontais e laterais) dos módulos, para absorção de impacto dos módulos durante a sua movimentação. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de fosfatização a zinco por imersão que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana.

ITEM 3: Face (ou armário) móvel de módulo duplo intermediário deslizante com as medidas internas de 415mm a 850mm de profundidade, largura frontal de 1000mm a 1.200mm, com altura internas de 2000 a 3100 mm, compondo módulos com extensão total de até doze faces duplas ou terminais, permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos



oblongos ou retangulares a cada mínimo 20mm para encaixe e regulagem dos componentes internos podendo ser através de suportes universais e travas em aço zincado. Fechamento superior com aba lateral em chapa de aço SAE com 30 mm de altura. Acabamento frontal do mecanismo de movimentação independente da estrutura, confeccionado em chapa aço dobrada SAE com cantos arredondados de fácil remoção. Base móvel confeccionada em chapa de aço dobrada SAE em perfil “U” com no mínimo 2mm de espessura, com mínimo 110mm de altura, reforçada com travessas internas para sustentação e afixação das rodas, podendo coincidir com o centro de cada compartimento estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso; rodas usinadas em aço maciço com diâmetro mínimo de 118mm e 21mm de largura, com guia em formato meia cana, para perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um alinhamento e estabilidade do módulo. Mancais estampados e com tratamento de zincagem, compostos de rolamentos de esferas rígidas e blindados classe ZZ de modo a não requerer lubrificação, para tracionamento de eixos em aço maciço com 20 mm soldados as rodas e acoplados a eixo. Cada módulo deverá contar com uma trava manual embutida no volante com acionamento através de um botão com ativação por meio de um giro no sentido horário para seu travamento e giro no sentido anti-horário para o destravamento com um pino de engate ao sistema de movimentação do conjunto. Mecanismo de travamento do conjunto para fechamento total do sistema instalado no modulo terminal móvel do conjunto através de uma única chave tipo tetra ligada a um mecanismo de bloqueio que atua diretamente no trilho evitando furar o piso existente e proporcionando maior segurança ao sistema. Frisos de borracha, fixados nas paredes laterais (frontais e laterais) dos módulos, para absorção de impacto dos módulos durante a sua movimentação. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de fosfatização a zinco por imersão que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana.

ITEM 4: Suportes Fixos para composição interna de faces de módulos de arquivos deslizantes ou fixos, permitindo que a sua instalação ou alteração seja feita pelo próprio usuário, sem necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta. Em configuração de prateleiras com dimensões mínimas entre 200 mm a 490 mm de profundidade x 800 mm a 1200 mm de largura x 20 mm de altura, confeccionados em aço SAE, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, evitando criar rebaixos para acúmulo de detritos. Deverá estar apoiada sobre suportes de sustentação reguláveis confeccionados em chapa de aço dobrada em formato “U” podendo ser utilizado com travas em aço



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

zincado. Opção de configuração para suporte composto por um par de varões em aço maciço com diâmetro de 12 mm, confeccionado com chapa de aço zincada, apoiados sobre suportes de sustentação reguláveis confeccionados em chapa de aço dobrada em formato “U” com engates para travas de aço zincado. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de fosfatização a zinco por imersão que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta à base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana.

ITEM 5: Painel decorativo frontal decorativo para Módulo fixo ou deslizante, podendo ser tripartido, bipartido ou único, independente da estrutura, confeccionado em chapa de aço SAE, com cantos arredondados. De fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem retirada do material armazenado e modificações de cores e acabamento para conciliar com o ambiente instalado. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de fosfatização a zinco por imersão que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana.

ITEM 6: Linhas de trilho confeccionada em aço SAE com tratamento por galvanização a zinco, com medidas de 500mm a 1000mm (comprimento) x 135mm (largura) com guia central em aço maciço em formato meia cana com largura de 25,4mm e soldada a base do trilho. Trava estabilizadora confeccionada em aço SAE com tratamento por galvanização a zinco com espessura mínima de 2,0mm devendo ser instalada em todas as bases deslizantes de carros simples ou duplos, em todas as linhas de trilho a fim de prevenir o tombamento ou descarrilamento dos módulos e terminais deslizantes.

ITEM 7: Fechamento interno ou externo para módulo, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser uma chapa inteiramente fechada que tem como função evitar a transposição de material armazenado de uma face para outra. Podendo ser também em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50 x 50 mm soldada sem emendas para armazenamento de obras ou peças em geral. Opção de configuração para em chapa

www.ads.am.gov.br
twitter.com/ads_oficial_am
instagram/ads_oficial_am
facebook.com/ads-agência de
desenvolvimento sustentável
presidencia@ads.am.gov.br

Avenida Carlos Drummond de
Andrade, Bloco G, 1460,
Conjunto Atilio Andreazza -
Japiim
Manaus - AM
CEP: 69077-730

**Agência de
Desenvolvimento
Sustentável do
Amazonas - ADS**

confeccionado em aço SAE de espessura com os cantos arredondados. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de fosfatização a zinco por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana .

ITEM 8: Plataforma confeccionada por placas de alumínio com espessura mínima de 2,2 mm e superfície antiderrapante através de 5 lâgrimas (travas) em alto relevo. Estrutura interna confeccionada em aço SAE através de apoios constituídos por 4 dobras e com tratamento de zincagem com espessura mínima de 0,90mm espaçadas a cada mínimo 80mm uma da outra proporcionando apoio total a carga a ser aplicada pelo usuário sem deformações permanentes na plataforma. Deve ser confeccionada de maneira que os trilhos fiquem embutidos na plataforma e deve possuir rampas laterais no sentido de acesso ao interior dos vãos do sistema de arquivo deslizantes confeccionadas em aço SAE com tratamento de zincagem e espessura mínima de 1,9mm. Plataforma com trilhos embutidos e superfície antiderrapante em alumínio que atendam aos requisitos de acessibilidade conforme NBR 9050 no que couber e, com qualidade comprovada através de laudo técnico ergonômico.

ITEM 9: Módulos de estocagem móvel confeccionados em aço estrutural classificação CIVIL-300 ou similar com tensão de escoamento mínimo de 330Mpa e espessura mínima de 2,0mm, composto por montantes, longarinas, planos metálicos em aço SAE, sapatas, travas de segurança, nas dimensões gerais: 3100x1000x1800 a 2300mm (AxLxP) aptas a suportar cargas de até 500kg distribuídos uniformemente por cada par de longarina, sobre cada plano metálico, podendo ser extensível na sua profundidade: conjuntos de travamento e/ou contraventamentos e proteção de montantes (protetores de coluna/proteção de esquina) necessários para garantir estabilidade do conjunto; os montantes deverão possuir aberturas para encaixe das longarinas que permitam ajustes aproximados a cada 80 mm; deverão ser previstas uniões para montantes entre profundidades múltiplas; as longarinas deverão possuir travas de segurança (engates) que evitem sua queda acidental. Trilhos ergonômicos de alta resistência mecânica para deslizamento dos módulos. Possui estrutura de movimentação mecânica composta por estrutura de suporte de carga; eixos, rodas, engrenagens e elemento estabilizador antitombamento e por montantes, longarinas, planos metálicos, sapatas, travas de segurança e manípulo para movimentação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM 10: Suporte para pasta suspensa confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 0,9mm , com mín.100mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão ou puxador embutido, possui 01(um) par de trilhos telescópicos. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Opção de mesa corrediça para consulta - Confeccionada em aço carbono com espessura mínima de 0,9mm, com 30mm de altura, reforço soldado na parte inferior, encosto limitador no fundo da mesa corrediça para evitar a queda de documentos. Possui um par de trilhos telescópicos. Opção de gaveta - Confeccionada em chapa de aço SAE com 0,9mm de espessura mínima, com 65mm de altura podendo ser até a 150mm dependendo da necessidade, possui trilhos telescópicos e com possibilidade de regulagens interna de 25 em 25mm mediante projeto. Permite a instalação e regulagem pelo usuário sem a utilização de ferramenta. Admite acessórios.

www.ads.am.gov.br
twitter.com/ads_oficial_am
instaram/ads_oficial_am
facebook.com/ads-agência de
desenvolvimento sustentável
presidencia@ads.am.gov.br

Avenida Carlos Drummond de
Andrade, Bloco G, 1460,
Conjunto Atilio Andreazza -
Japiim
Manaus - AM
CEP: 69077-730

**Agência de
Desenvolvimento
Sustentável do
Amazonas - ADS**